



CARTILHA PARA REGULARIZAÇÃO DOS ENGENHOS DE PUBLICIDADE SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG

BREVE HISTÓRICO.

A exigência de regulamentação dos engenhos de publicidade sempre foi uma questão estabelecida por lei. A primeira legislação a estabelecer normas para os engenhos de publicidade foi o Código de Posturas do município de Santa Luzia, através de Lei 1545/1992, que tratava este tema como Comunicação Visual/Veículo de Divulgação. Em 2009, foi aprovada a Lei Complementar 3040, que “Dispõe sobre engenho de divulgação, no município de Santa Luzia e dá outras providências”, e revogou os artigos da Lei 1545/92 que estabelecia normas para a Comunicação Visual.

COMO FAZER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DOS ENGENHOS JUNTO A PREFEITURA?

Preencher e protocolar o Requerimento de Licença para Engenho de Publicidade, juntamente com os documentos listados no check-list no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia direcionado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Tanto o requerimento como o check-list encontram-se no site da Prefeitura e para baixá-los basta entrar na área da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação, depois acessar a aba de Aprovação de Projetos e posteriormente selecionar Engenho de Publicidade.

QUAIS PROFISSIONAIS PODEM ELABORAR E ASSINAR O PROJETO?

Todos os profissionais que tenham competência técnica para elaboração dos projetos de acordo com seus Conselhos de Classe. Sugestão de profissionais: engenheiro civil, arquiteto, técnicos em edificação dentre outros. O proprietário do empreendimento também deverá assinar o projeto.

NO CASO DE DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO PELO TELEFONE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO: (31) 3641-5844